



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 049/2025- Terça-Feira, 11 de março de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

P O R T A R I A
Nº 077/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor ADEVALDO MANOEL DE CARVALHO, Inscrição nº 16002644, CPF/MF sob o nº 050.XXX.164-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS 4 do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 078/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor WELINGTON CARNEIRO DA SILVA, Inscrição nº 16004566, CPF/MF sob o nº 128.XXX.194-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de GARI do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 049/2025- Terça-Feira, 11 de março de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 079/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor CARLOS MIGUEL CAMPOS DA SILVA, Inscrição nº 16000642, CPF/MF sob o nº 108.XXX.354-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA D do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 080/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor JOSÉ ADELMO DIAS DA SILVA, Inscrição nº 16002996, CPF/MF sob o nº 023.XXX.084-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA D do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 049/2025- Terça-Feira, 11 de março de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 082/2025

P O R T A R I A
Nº 081/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor JONAS DIAS SALVADOR, Inscrição nº 16004382, CPF/MF sob o nº 054.XXX.334-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA D do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor MAYK DAYANDERSON LIMA SERAFIM, Inscrição nº 16000692, CPF/MF sob o nº 090.XXX.014-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA D do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 049/2025- Terça-Feira, 11 de março de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 083/2025

PORTARIA
Nº 084/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor JOSÉ AMAILTON FERREIRA DA SILVA, Inscrição nº 16002708, CPF/MF sob o nº 051.XXX.394-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA D do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor JHONATHAN LORRAN PEREIRA MARINHEIRO, Inscrição nº 16002435, CPF/MF sob o nº 112.XXX.744-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA D do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 049/2025- Terça-Feira, 11 de março de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA
Nº 085/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor FILIPE SANTANA SILVA, Inscrição nº 16002496, CPF/MF sob o nº 067.XXX.543-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 086/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor LUCAS CÉSAR DE OLIVEIRA, Inscrição nº 16004275, CPF/MF sob o nº 107.XXX.544-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PORTUGUÊS do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 049/2025- Terça-Feira, 11 de março de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA
Nº 087/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora RITA DE CÁSSIA ALVES DA SILVA, Inscrição nº 16002799, CPF/MF sob o nº 137.XXX.024-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 088/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora JAKELLYNE ALVES SOARES, Inscrição nº 16000205, CPF/MF sob o nº 708.XXX.574-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 049/2025- Terça-Feira, 11 de março de 2025-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA
Nº 089/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora ANGÉLICA VIVIANE GOMES SILVA, Inscrição nº 16000294, CPF/MF sob o nº 144.XXX.364-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CRECHE do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 090/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora NATANE FIRMINO ROCHA, Inscrição nº 16001851, CPF/MF sob o nº 061.XXX.855-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional